



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 14 de dezembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 263/2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 796 de 22 de janeiro de 2018- Lei Orçamentária para 2018, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 1264/GP/2018 de 13 de dezembro de 2018 e 857/SEMDUR/2018 de 12 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 4.333.100,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta e três mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 010 de 24 de janeiro de 2018 e Lei nº 795 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2018.  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**ANEXO DECRETO Nº 263/2018**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2018**

Órgãos: Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.361.2004.2.006	3.3.90.30.00	105	00	1.623.900,00	0,00
20.27.12.361.2028.2.100	3.3.90.39.00	120	00	2.044.300,00	0,00
	3.3.90.30.00	843	00	47.900,00	0,00
20.27.12.361.2086.2.136	3.3.90.36.00	845	00	384.000,00	0,00
20.59.15.452.2083.2.203	3.3.90.39.00	530	00	0,00	4.333.100,00
20.59.18.542.2083.2.165	3.3.90.39.00	538	00	233.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.333.100,00</b>	<b>4.333.100,00</b>

**DECRETO Nº 264/2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 796 de 22 de janeiro de 2018- Lei Orçamentária para 2018, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 1269/GP/2018 de 14 de dezembro de 2018 e 3639/2018-SMDS de 14 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 010 de 24 de janeiro de 2018 e Lei nº 795 de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de dezembro de 2018.  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**ANEXO DECRETO Nº 264/2018**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2018**

Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP	F	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.2055.2.158	3.3.90.39.00	47	00	0,00	141.600,00
23.45.08.244.2071.2.141	3.3.90.39.00		00	141.600,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>141.600,00</b>	<b>141.600,00</b>

**PORTARIA SEMCI Nº 034/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, relacionada ao processo TCE-RJ 211.624-6/2018, referente ao Contrato nº 066/2011 e seus termos aditivos, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 01/2011, celebrado entre o município de São Gonçalo e a sociedade empresária CLISSIL – CLÍNICA SÃO SILVESTRE LTDA., determinada pela Corte de Contas, que ficará a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial a ser instaurada pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores PAOLLA DA MOTTA VIANA, matrícula 20323, ROGÉRIO ALVES PEREIRA, matrícula 14485, ALMIRA AMARAL CARVALHO LEAL, matrícula 14642, RODRIGO RAMOS XAVIER, matrícula 20271, para sob a Presidência da primeira, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 31 (trinta e um) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - Após concluída a Tomada de Contas Especial, observado o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar os documentos na lista em anexo à Secretaria Municipal de Controle Interno por meio digital.

Art. 5º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2018.  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**SEMED**

**PORTARIA Nº 097/SEMED/2018**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR TERMO E AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DIFERENCIADO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2018- PROCESSO Nº 52.257/2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei Nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo –, e considerando a necessidade de proceder à verificação da efetiva prestação de serviços, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão para apurar termo de ajuste de contas e reconhecimento de dívida do processo de Prestação de Serviços de Transporte Diferenciado, mês de